



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Indicação Nº 5898/2025

Súmula:- Solicita providências do Executivo, junto à Secretaria competente, acerca de informações sobre a possibilidade de concessão de aposentadoria especial aos Guardas Civis Municipais deste município.

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, para que determine através da Secretaria competente, apresente informações sobre a possibilidade de concessão de aposentadoria especial aos Guardas Civis Municipais deste município:

- 1-** Existe, no âmbito do Poder Executivo Municipal, estudo técnico ou jurídico em andamento visando à regulamentação da aposentadoria especial para os integrantes da Guarda Civil Municipal de Itapevi, nos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019?
- 2-** Há previsão normativa local, ou intenção de elaboração de projeto de lei, que discipline os requisitos e critérios para a concessão da aposentadoria especial aos guardas civis municipais, considerando as peculiaridades da atividade de risco exercida?
- 3-** Já foi realizado levantamento do impacto financeiro e atuarial decorrente da eventual implementação dessa modalidade de aposentadoria?
- 4-** Há diálogo institucional com o Instituto de Previdência Municipal (se houver), ou outro órgão correlato, sobre essa temática?
- 5-** Qual o posicionamento atual do Poder Executivo em relação à possibilidade de concessão desse direito aos servidores da Guarda Civil Municipal?





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



Justificativa

Senhor Presidente:-

Senhoras Vereadoras:-

Senhores Vereadores:

A presente solicitação visa atender a demandas legítimas da categoria dos Guardas Civis Municipais, que exercem função de relevante interesse público, muitas vezes expostos a condições de risco. A Emenda Constitucional nº 103/2019 prevê, em seu artigo 5º, a possibilidade de regulamentação da aposentadoria especial para servidores que exercem atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física. Nesse contexto, é fundamental obter esclarecimentos sobre o posicionamento e eventuais providências que vêm sendo adotadas pelo Poder Executivo Municipal de Itapevi.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 24 de novembro de 2025.

Mateus Andrade da Silva Santos

Vereador Mateuzinho Silva – PL

3ºSecretário





CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=A9H6VY3DF9BZDE83>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare> utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A9H6-VY3D-F9BZ-DE83



Indicação Nº 5898/2025 - Documento assinado digitalmente em 24/11/2025. PROTOCOLO 20382/2025 - 24/11/2025 16:21 - . Para ver o arquivo original acesse http://slave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino_Slave/documentos/autenticar
e informe a chave: A9H6-VY3D-F9BZ-DE83